



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**Instrução Técnica para Apresentação de Projetos de Postos  
(Revendedores e de Abastecimento) e Sistemas Retalhistas de  
Combustíveis**

Atividade / Empreendimento: **Postos de Combustíveis (Revendedores e de abastecimento) e Sistema Retalhista de Combustíveis.**

**Licença: LI**

## **1. DEFINIÇÕES IMPORTANTES**

- 1.1. Licença de Instalação (LI)** – autoriza o início da implantação do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;
- 1.2. Posto Revendedor** – instalação onde se exerce a atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, dispendo de equipamentos e sistemas para armazenamento de combustíveis automotivos e equipamentos medidores;
- 1.3. Posto de Abastecimento** – instalação que possui equipamentos e sistemas para o armazenamento de combustível automotivo, com registrador de volume apropriado para o abastecimento de equipamentos móveis, veículos automotores terrestres, aeronaves, embarcações ou locomotivas e cujos produtos sejam destinados exclusivamente ao uso do detentor das instalações ou de grupos fechados de pessoas físicas ou jurídicas, previamente identificadas e associadas em forma de empresas, cooperativas, condomínios, clubes ou assemelhados;
- 1.4. Instalação de Sistema Retalhista** – instalação com sistema de tanques para o armazenamento de óleo diesel e/ou de óleo combustível e/ou querosene iluminante, destinada ao exercício da atividade de Transportador Revendedor Retalhista.

## **2. DOCUMENTOS NÃO-TÉCNICOS**

De acordo com a **Relação de Documentos Básicos para o Licenciamento Ambiental**, fornecida pela Semurb.

## **3. DOCUMENTOS TÉCNICOS**

Todos os empreendimentos/atividades localizados na orla marítima deverão observar as regras de Uso e Ocupação da Zona Costeira, contidas no Decreto nº. 5.300, de 07 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº. 7.661, de 16 de maio de 1988. Essa Lei institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC.

Nesses casos, os estudos ambientais e memoriais descritivos deverão observar o disposto nos capítulos III, IV, V e VI e enquadrar os empreendimentos/atividades em conformidade com as informações dos anexos do referido Decreto, que se encontra disponível no [site www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br).





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

Dispensa-se a apresentação desse enquadramento se esse já houver sido apresentado em fase anterior de licenciamento e permanecer inalterado. Nesse caso, os projetos/atividades a serem implantados deverão obedecer às regras de uso e ocupação descritas naquela fase, conforme critérios determinados.

**3.1. Projeto do empreendimento e *layout* das instalações, acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes**

Projeto do empreendimento acompanhado do memorial descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, de modo a permitir uma fácil compreensão do desenvolvimento da atividade e dos seus possíveis efeitos no entorno. Utilizar escalas adequadas à área em análise.

O Projeto deverá conter, no mínimo:

Planta baixa apresentando, dentre outros aspectos: a localização dos tanques; das tubulações; das unidades de abastecimento; do sistema de filtragem de diesel; dos compressores, do *dispenser*, do painel elétrico de comando do compressor e da subestação elétrica para sistema de gás natural veicular (GNV); dos compressores de ar; do boxe de lavagem; do boxe de troca de óleo e lubrificação; da área de armazenagem de combustíveis e tanque de armazenamento de óleo usado; dos depósitos; dos escritórios e sanitários, entre outros;

- Planta do sistema de drenagem para as águas contaminadas das áreas de descarga, abastecimento, lavagem e lubrificação, contendo a sua localização, inclinação e sentido de escoamento direcionado para a caixa separadora de água e óleo;
- Detalhamento da estrutura metálica da cobertura;
- Detalhamento do sistema de comercialização de Gás Natural Veicular (GNV), de acordo com as exigências técnicas correspondentes às especificações da NBR 12236/1994 da ABNT (*Critérios de Projeto, Montagem e Operação de Postos de Gás Combustível Comprimido*) ou outra norma que venha a substituí-la;
- Cortes e fachadas;
- Outros detalhes.
  - Apresentação do Memorial Descritivo contendo, no mínimo:
    - Caracterização hidrogeológica com definição do sentido de fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento no raio de 100m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos;
    - Caracterização geológica do terreno da região onde se insere o empreendimento, com análise de solo contemplando a sua permeabilidade e o potencial de corrosão;
    - Dimensionamento e características técnicas das unidades e equipamentos dos sistemas a serem implantados, em especial os seguintes itens:
      - ◆ Tanques e reservatórios ∅ quantidade, tipo, material, capacidade, fabricante, dimensões, condições de assentamento e especificação dos seguintes acessórios: sensor de monitoramento intersticial, válvula anti-transbordamento, boca de descarga com adaptador para descarga selada e câmara de contenção, câmara de acesso à boca de visita e válvula de retenção de esfera flutuante. Para os reservatórios aéreos, especificar a quantidade, o tipo, o material, a capacidade e a dimensão, assim como os serviços e os produtos utilizados na implantação dos mesmos e na construção da bacia de contenção, indicando os acessórios necessários a esse tipo de sistema de armazenamento;
      - ◆ Tubulações ∅ especificar material, tipo, diâmetro e assentamento para as linhas de descarga à distância, descarga direta, abastecimento, exaustão de vapores, eliminador de ar e retorno do filtro de diesel;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

- ◆ Unidades de abastecimento ∅ indicar a quantidade, especificando o tipo e as características das bombas, o número de bicos e os seguintes acessórios: câmara de contenção com sensor de detecção de líquidos e válvula de retenção junto à bomba;
- ◆ Sistema de filtragem de diesel ∅ quantidade, tipo de filtro, capacidade do reservatório, características da bomba e o número de unidades de abastecimento ligadas ao reservatório, especificando os seguintes acessórios: câmara de contenção com sensor de detecção de líquidos e válvula de retenção junto à bomba;
- ◆ Áreas de abastecimento, descarga, lavagem de veículos e troca de óleo ∅ material do piso, declividade, especificação e dimensionamento do sistema de drenagem e caracterização do sistema de tratamento dos efluentes, justificando o seu dimensionamento e indicando o destino dos efluentes tratados;
- ◆ Demais equipamentos ∅ quantidade, fabricante, modelo e características técnicas (capacidade, potência, etc.);
- Descrição dos sistemas operacionais e de manutenção;
- Descrição da forma de tratamento e destinação final a ser dada aos efluentes líquidos (das áreas de abastecimento, de descarga, de lavagem de veículos e de troca de óleo, entre outras);
- Caracterização dos tipos de resíduos sólidos a serem gerados pelo estabelecimento, com a quantidade diária prevista para as fases de implantação e operação do empreendimento, acompanhada da descrição da forma de armazenamento, tratamento e destinação final desses resíduos (coleta pelos veículos da prefeitura ou de terceiros, aterros, incineração, entre outros);
- Descrição detalhada da proteção a ser utilizada nos casos de derramamento, transbordamento e vazamento de combustível;
- Plano detalhado dos procedimentos e medidas a serem adotadas em caso de incêndio, destacando as vias de acesso ao empreendimento e o programa de evacuação da área atingida.

- *Layout* das instalações

Apresentação do *layout* das instalações, em escala adequada, incluindo os componentes e as estruturas especiais; a localização dos tanques subterrâneos, bombas e fossas/sumidouros; a distribuição das áreas destinadas às diferentes instalações e operações; as vias de serviço; os pontos de geração, armazenamento e destinação final de resíduos; as áreas destinadas ao armazenamento de GLP; as áreas previstas para ampliação e implantação de novas unidades e outras informações consideradas relevantes.

### 3.2. Projeto do Sistema de Abastecimento d'Água:

- **Sistema público de abastecimento:**

Declaração do órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.), atestando a possibilidade de atendimento à demanda d'água prevista.

- **Sistema particular:**

Descrição do sistema de abastecimento, estimativa da demanda d'água e outras informações





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

necessárias ao bom entendimento do projeto. No caso de abastecimento por meio de poço, apresentar o projeto da obra, os dados relativos à empresa responsável pela execução e a Licença para Obra Hidráulica, emitida pelo órgão competente.

### **3.3. Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário**

O projeto de esgotamento sanitário deverá ser acompanhado da justificativa do sistema proposto e ser elaborado e representado graficamente de acordo com as normas da ABNT, contemplando os seguintes itens:

- **Para localidades com sistema público de esgotamento sanitário** - o empreendedor deverá apresentar a declaração do órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.), atestando a possibilidade de recebimento dessa contribuição de esgoto pelo sistema público.
- **Sistema particular de esgotamento sanitário** - o empreendedor deverá apresentar a descrição do sistema: unidades componentes, disposição final do efluente e outras informações necessárias ao entendimento do projeto, contemplando os seguintes itens:
  - Dimensionamento – apresentar o dimensionamento completo e detalhado de todas as unidades que irão compor o sistema de tratamento, especificando todos os parâmetros usados e necessários a sua compreensão, de acordo com as normas técnicas da ABNT em vigência. Incluir a memória de cálculo.
  - Planta geral – a planta geral do sistema de tratamento proposto deverá mostrar todas as unidades que o integram, sua localização e os cursos d'água existentes na área de abrangência do empreendimento, quando houver;
  - Plantas baixas, cortes e detalhes das unidades, com indicação de todas as dimensões, situação dos equipamentos, tubulações, etc.

No caso da disposição do efluente tratado no solo, informar a profundidade do lençol freático, a capacidade de absorção do solo e a distância em relação às unidades de captação de água (poços), no local e no entorno, e de outros corpos d'água superficiais.

### **3.4. Planta da rede coletora de águas pluviais**

Apresentar planta, em escala adequada, do sistema de escoamento das águas pluviais no empreendimento, indicando os locais prováveis de lançamento dessas águas no solo ou no corpo d'água, ou ainda a integração com o sistema público de drenagem de águas pluviais, quando for o caso.

### **3.5. Planta com a localização da rede de piezômetros**

Apresentar planta, em escala adequada, com a localização proposta para a rede de piezômetros.

### **3.6. Outros projetos**

Serão exigidos, também, outros projetos a serem apresentados em escala adequada à área em análise:

- a) Projeto da caixa separadora de água e óleo, acompanhado da memória de cálculo;
- b) Projeto do tanque de óleo usado, de modo a atender à Resolução CONAMA nº. 362, de 23/07/2005, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

disposição adequada de óleo lubrificante usado.

**3.7. Estudo de Análise de Risco**

Aplica-se aos empreendimentos revendedores de Gás Natural Veicular (GNV) e deverá ser elaborado de acordo com o Termo de Referência fornecido pela Semurb.

**3.8. Cadastro de Atividades (modelo Semurb)**

Preencher os campos relacionados com o empreendimento.

**3.9. Cronograma físico de implantação do empreendimento**

Apresentar o cronograma referente à execução das obras e/ou serviços de construção/implantação do empreendimento. O documento deverá estar assinado pelo empreendedor ou pelo responsável técnico.

**3.10. Estudo Ambiental (Investigação do Passivo Ambiental, PCA, PRAD, outros)**

Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto ambiental do empreendimento, poderá ser solicitado algum tipo de estudo ambiental, em complementação aos documentos apresentados, que deverá ser desenvolvido de acordo com Termo de Referência específico, fornecido após a vistoria da área.

**4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- a) A implantação do empreendimento somente poderá ser iniciada após a emissão da Licença de Instalação pela Semurb;
- b) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;
- c) Todos as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos a mão livre;
- d) Os estudos ambientais, sempre que solicitados, deverão ser apresentados em meio digital e em meio impresso, este contendo o nome legível e a assinatura de toda a equipe técnica responsável por sua elaboração. Como medida de segurança, sugere-se ao coordenador da equipe rubricar todas as páginas do relatório apresentado;
- e) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- f) A qualquer momento da análise, a Semurb poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**Instrução Técnica para Apresentação de Projetos de Postos  
(Revendedores e de Abastecimento) e Sistemas Retalhistas de  
Combustíveis**

Atividade / Empreendimento: **Postos de Combustíveis (Revendedores e de abastecimento) e Sistema Retalhista de Combustíveis.**

Licença: **LO**

### 1. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- 1.1. **Licença de Operação (LO)** - concedida, após as verificações necessárias, para facultar o início da atividade requerida e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição;
- 1.2. **Posto Revendedor** - instalação onde se exerce a atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, dispendo de equipamentos e sistemas para armazenamento de combustíveis automotivos e equipamentos medidores;
- 1.3. **Posto de Abastecimento** - instalação que possui equipamentos e sistemas para o armazenamento de combustível automotivo, com registrador de volume apropriado para o abastecimento de equipamentos móveis, veículos automotores terrestres, aeronaves, embarcações ou locomotivas e cujos produtos sejam destinados exclusivamente ao uso do detentor das instalações ou de grupos fechados de pessoas físicas ou jurídicas, previamente identificadas e associadas em forma de empresas, cooperativas, condomínios, clubes ou assemelhados;
- 1.4. **Instalação de Sistema Retalhista** - instalação com sistema de tanques para o armazenamento de óleo diesel e/ou de óleo combustível e/ou querosene iluminante, destinada ao exercício da atividade de Transportador Revendedor Retalhista.

### 2. DOCUMENTOS NÃO TÉCNICOS.

De acordo com a **Relação de Documentos Básicos** para o Licenciamento Ambiental, fornecida pela SEMURB/SGA (Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis e Transporte de Cargas Perigosas, se for o caso).





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

### 3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

#### 3.1. Projeto da Rede de Piezômetros, incluindo o perfil litológico do poço.

Perfuração de 03 (três) piezômetros ao lado dos tanques, para detecção de vazamentos. O projeto deverá ser feito de acordo com a NBR 14623/2000 da ABNT (Poço de Monitoramento para Detecção de Vazamento) ou outra norma que venha a substituí-la;

#### 3.2. Teste de Estanqueidade

Teste de estanqueidade, emitido por empresa ou profissional habilitado, do *Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC)*, conforme NBR 13784/1997 da ABNT ou outra norma que venha a substituí-la, e das *Tubulações Subterrâneas dos Sistemas de Armazenamento Aéreos* e do *Sistema de Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV)*.

Deverá conter, dentre outras informações consideradas relevantes: período de realização dos testes; metodologia e procedimentos adotados; descrição dos equipamentos utilizados; limite de detecção e precisão do método utilizado; registro fotográfico dos testes; resultados dos testes, acompanhados de gráficos (pressão x tempo); laudos técnicos e anotação de responsabilidade técnica (ART).

#### 3.3. Plano/Relatório de Manutenção e Operação

É um instrumento de avaliação periódica de desempenho do empreendimento ou atividade e abrange aspectos operacionais, de atendimento a emergências e de treinamento de pessoal. Será formalizado por meio de **relatórios, planilhas de acompanhamento, certificados e outros documentos comprobatórios**, devidamente identificados e apresentados regularmente a SEMURB/SGA.

Inicialmente, deverá ser apresentado um **Plano de Manutenção e Operação** contemplando as ações a serem executadas, detalhando os aspectos a serem acompanhados e monitorados e a(s) forma(s) de acompanhamento e de monitoramento. Nos licenciamentos seguintes, isto é, quando da renovação da Licença de Operação (LO) e ainda durante a validade da licença, quando solicitado pela SEMURB/SGA, deverá ser apresentado o **Relatório de Manutenção e Operação**, composto pelos instrumentos de formalização do plano, conforme relacionado anteriormente, com os resultados efetivamente verificados, medidos e realizados no período em análise.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

O relatório apresentado, cujas informações deverão ser prestadas por profissionais de comprovada capacitação técnica, deverá conter, no mínimo:

- **Informações Gerais:**
  - Dados do empreendedor e do empreendimento (nome, endereço, CNPJ / CPF, telefone, data da entrada em operação, data de validade da última licença, etc.);
  - Descrição sucinta do funcionamento do empreendimento;
  - Descrição da área de influência direta e indireta do empreendimento.
- **Informações Técnicas**
  - Caracterização dos resíduos sólidos a serem gerados pelo estabelecimento, com a quantidade diária prevista/realizada. Apresentar a forma de coleta e o local de disposição desses resíduos (coleta pelos veículos da prefeitura ou de terceiros, aterros, incineração, entre outros);
  - Descrição dos procedimentos operacionais a serem adotados em condições normais de operação e nos casos de acidentes e incidentes;
  - Plano de Atendimento a Emergências, considerando a comunicação das ocorrências ao Corpo de Bombeiros e a SEMURB/SGA, ações imediatas previstas e a relação de pessoal e materiais/equipamentos disponíveis;
  - Programa de treinamento de pessoal contemplando as práticas operacionais, a manutenção de equipamentos e sistemas e resposta a incidentes e acidentes;
  - Relatórios, planilhas de acompanhamento, certificados e outros documentos comprobatórios dos resultados efetivamente verificados, medidos e realizados no período em análise (no caso do Relatório de Manutenção e Operação);
  - Outras informações consideradas relevantes.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

**3.4. Estudo Ambiental (Investigação do Passivo Ambiental, outros).**

Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto ambiental do empreendimento, poderá ser solicitado algum tipo de estudo ambiental, em complementação aos documentos apresentados, que deverá ser desenvolvido de acordo com Termo de Referência específico, fornecido após a vistoria da área.

**4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- a) A operação do empreendimento somente poderá ser iniciada após a emissão da Licença de Operação pela SEMURB/SGA;
- b) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;
- c) Todas as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos à mão livre;
- d) Os estudos ambientais, sempre que solicitados, deverão ser apresentados em meio digital e em meio impresso, este contendo o nome legível e a assinatura de toda a equipe técnica responsável por sua elaboração. Como medida de segurança, sugere-se ao coordenador da equipe rubricar todas as páginas do relatório apresentado;
- e) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- f) A qualquer momento da análise, a SEMURB/SGA poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**Instrução Técnica para Apresentação de Projetos de Postos  
(Revendedores e de Abastecimento) e Sistemas Retalhistas  
de Combustíveis**

Atividade / Empreendimento: **Postos de Combustíveis (Revendedores e de abastecimento) e Sistema Retalhista de Combustíveis.**

**Licença: LP**

### **DEFINIÇÃO**

- 1.1. Licença Prévia (LP)** - concedida na etapa preliminar do projeto, contém os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas suas fases de localização, instalação e operação, observando-se a viabilidade ambiental do empreendimento nas fases subsequentes do licenciamento;
- 1.2. Posto Revendedor** – instalação onde se exerce a atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, dispondo de equipamentos e sistemas para armazenamento de combustíveis automotivos e equipamentos medidores;
- 1.3. Posto de Abastecimento** – instalação que possui equipamentos e sistemas para o armazenamento de combustível automotivo, com registrador de volume apropriado para o abastecimento de equipamentos móveis, veículos automotores terrestres, aeronaves, embarcações ou locomotivas e cujos produtos sejam destinados exclusivamente ao uso do detentor das instalações ou de grupos fechados de pessoas físicas ou jurídicas, previamente identificadas e associadas em forma de empresas, cooperativas, condomínios, clubes ou assemelhados;
- 1.4. Instalação de Sistema Retalhista** – instalação com sistema de tanques para o armazenamento de óleo diesel e/ou de óleo combustível e/ou querosene iluminante, destinada ao exercício da atividade de Transportador Revendedor Retalhista.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

## **2. DOCUMENTOS NÃO TÉCNICOS**

### **2.1. Documentos Pessoa Física ou Jurídica**

De acordo com a relação a seguir:

- Cópia dos documentos de identificação do requerente:
  - ⇒ Pessoa Física: CPF e Carteira de Identidade;
  - ⇒ Pessoa Jurídica: CNPJ e Ato Constitutivo da Firma Empresário (antiga firma individual) ou da Sociedade, registrado na Junta Comercial (Declaração de Firma Empresário, Contrato Social Consolidado ou Estatuto).
- Cópia dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade) do representante legal indicado no requerimento.
- Quando for o caso de representação do empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, e cópia dos seus documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade).
- Cópias dos CPFs e dos Registros nos Conselhos de Classe dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e estudos ambientais do empreendimento. No caso do CREA, este último documento poderá ser substituído pelas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas no Conselho.
- Comprovante de endereço do local indicado no requerimento para recebimento de correspondências.

### **2.2. Outros Documentos**

De acordo com a Relação de Documentos Básicos para o Licenciamento Ambiental, fornecida pela SEMURB. Os documentos que comprovam a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, etc.) deverão ser registrados no cartório de imóveis ou estar devidamente regularizados junto aos órgãos competentes. Nos casos de documentos não definitivos de propriedade, para os quais não cabe esse registro, como, por exemplo, a Autorização do Proprietário, deverá ser apresentado, conjuntamente, o documento que atesta o domínio do imóvel pelo emissor da autorização (ex: Escritura Pública, Comprovação de Posse, dentre outros), devidamente registrado no cartório de imóveis competente.

## **3. DOCUMENTOS TÉCNICOS**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

Todos os empreendimentos/atividades localizados na orla marítima deverão observar as regras de Uso e Ocupação da Zona Costeira, contidas no Decreto nº. 5.300, de 07 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº. 7.661, de 16 de maio de 1988. Essa Lei institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC. Nesses casos, os estudos ambientais e memoriais descritivos deverão observar o disposto nos capítulos III, IV, V e VI e enquadrar os empreendimentos/atividades em conformidade com as informações dos anexos do referido Decreto, que se encontra disponível no site [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br).

**3.1. Memorial Descritivo da Área do Projeto e Descrição Sucinta do Empreendimento**

- Memorial Descritivo contendo informações relativas à localização e à área na qual se pretende implantar o empreendimento, detalhando, em especial, os seguintes itens:
  - a) Os limites do imóvel ou das instalações, apresentando pontos de referência e caracterizando a vizinhança do empreendimento, de modo a permitir um perfeito reconhecimento do mesmo;
  - b) Classificação da área do entorno do estabelecimento que utilize o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC) ou Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível (SAAC) e enquadramento desses sistemas conforme as NBRs 13786/2001, 07505/2000 e 07821/1983 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção de Equipamentos e Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis; Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis; Tanques Soldados para Armazenagem de Petróleo e Derivados) ou outras normas que venham a substituí-las;
  - c) Descrição da cobertura vegetal, topografia, tipo de solo e corpos d'água existentes, preferivelmente acompanhada de fotografias;
  - d) Localização em relação aos cursos d'água próximos;
  - e) Ventos predominantes e pluviometria da região;
  - f) Existência de áreas protegidas no entorno (mata atlântica, mata ciliar, manguezal, etc.);
  - g) Infraestrutura existente no entorno do empreendimento;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

h) Uso atual do solo (uso predominante na área e outros usos já implantados).

- Descrição sucinta do funcionamento do empreendimento, acompanhada dos objetivos e da justificativa do projeto:

Descrever o funcionamento do empreendimento e apresentar os objetivos ambientais e sociais do projeto, seu período de alcance, bem como a área e a população atingidas em todas as fases.

### **3.2. Planta de Localização**

a) Quanto às exigências cartográficas:

Planta de localização da área a ser explorada, com poligonal definidora dos limites do empreendimento georreferenciada e coordenadas dos vértices no sistema de projeção UTM ou Geográfica. Em ambos os casos, utilizar “datum” horizontal SAD-69. Os vértices da poligonal devem ser determinados com precisão mínima de 10 metros.

Para empreendimentos que venham a ocupar uma área de até 3ha, será exigida, no mínimo, a locação de um ponto central do empreendimento, obedecendo-se às especificações e orientações mencionadas acima.

As informações deverão ser entregues em meio impresso e em meio digital. Os arquivos em meio digital deverão ser apresentados, preferencialmente, no formato shapefile (SHP). Aceitam-se, também, os formatos DXF, DWG ou DGN, desde que obedecidas às seguintes exigências:

- Elaborar os desenhos como “polyline”, sem processo algum de suavização (“spline”);
- Fechar os polígonos correspondentes às áreas definidas.

Excepcionalmente nos casos de empreendimentos locados com até cinco vértices, independentemente da área a ser ocupada, as coordenadas dos pontos poderão ser informadas apenas em meio impresso.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

b) Quanto às indicações a serem feitas na planta (pontos de referência):

Especificar alguns pontos de referência próximos ao empreendimento a ser licenciado, de modo a facilitar o acesso e a identificação da área em análise, e indicar a situação do terreno em relação ao corpo d'água mais próximo.

**3.3. Planta Planialtimétrica (apenas quando solicitado pela SEMURB)**

Apresentada de acordo com os seguintes itens:

- a) Escala adequada à área analisada;
- b) Curvas de nível adequadas ao relevo / natureza do terreno;
- c) Delimitação do terreno, demarcando as vias de entorno;
- d) Referências topográficas e geográficas: edificações, cercas, estradas, caminhos e no mínimo dois pontos de referência com as respectivas cotas, de fácil identificação no campo, para verificação do levantamento topográfico;
- e) Delimitação das áreas onde ocorre vegetação de maior porte, se houver;
- f) Detalhamento dos acidentes topográficos e geográficos levantados em campo.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

**3.4. Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento**

Apresentar o cronograma dos planos, programas e projetos, de forma a permitir a identificação da fase atual e a do início e término de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento. O documento deverá estar assinado pelo empreendedor ou pelo responsável técnico.

**3.5. Estudo Ambiental (Investigação do Passivo Ambiental, EIA/RIMA, RCA, RAS, outros)**

Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto ambiental do empreendimento, poderá ser solicitado algum tipo de estudo ambiental, em complementação aos documentos apresentados, que deverá ser desenvolvido de acordo com Termo de Referência específico, fornecido após a vistoria da área.

**4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- a) A área onde se pretende implantar o empreendimento não deverá ser alterada de suas condições originais durante toda a fase de licenciamento prévio;
- b) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;
- c) Todas as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos a mão livre;
- d) Os estudos ambientais, sempre que solicitados, deverão ser apresentados em meio digital e em meio impresso, este contendo o nome legível e a assinatura de toda a equipe técnica responsável por sua elaboração. Como medida de segurança, sugere-se ao coordenador da equipe rubricar todas as páginas do relatório apresentado;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

- e) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
  
- f) A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**Instrução Técnica para Apresentação de Projetos de Postos  
(Revendedores e de Abastecimento) e Sistemas Retalhistas  
de Combustíveis**

Atividade / Empreendimento: **Postos de Combustíveis (Revendedores e de abastecimento) e Sistema Retalhista de Combustíveis.**

Licença: **LRO**

## 1. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- 1.1. Licença de Regularização de Operação (LRO)** – de caráter corretivo e transitório, destinada a disciplinar, durante o processo de licenciamento ambiental, o funcionamento de empreendimentos e atividades em operação e ainda não licenciados, sem prejuízo da responsabilidade administrativa cabível.
- 1.2. Posto Revendedor** – instalação onde se exerce a atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, dispo de equipamentos e sistemas para armazenamento de combustíveis automotivos e equipamentos medidores;
- 1.3. Posto de Abastecimento** – instalação que possui equipamentos e sistemas para o armazenamento de combustível automotivo, com registrador de volume apropriado para o abastecimento de equipamentos móveis, veículos automotores terrestres, aeronaves, embarcações ou locomotivas e cujos produtos sejam destinados exclusivamente ao uso do detentor das instalações ou de grupos fechados de pessoas físicas ou jurídicas, previamente identificadas e associadas em forma de empresas, cooperativas, condomínios, clubes ou assemelhados;
- 1.4. Instalação de Sistema Retalhista** – instalação com sistema de tanques para o armazenamento de óleo diesel e/ou de óleo combustível e/ou querosene iluminante, destinada ao exercício da atividade de Transportador Revendedor Retalhista.

## 2. DOCUMENTOS NÃO-TÉCNICOS

### 2.1. Documentos da Pessoa Física ou Jurídica

De acordo com a relação a seguir:

- Cópia dos documentos de identificação do requerente:
  - ⇒ Pessoa Física: CPF e Carteira de Identidade;
  - ⇒ Pessoa Jurídica: CNPJ e Ato Constitutivo da Firma Empresário (antiga firma individual) ou da Sociedade, registrado na Junta Comercial (Declaração de Firma Empresário, Contrato Social Consolidado ou Estatuto).
- Cópia dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade) do representante legal indicado no requerimento.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

- Quando for o caso de representação do empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, e cópia dos seus documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade).
- Cópias dos CPFs e dos Registros nos Conselhos de Classe dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e estudos ambientais do empreendimento. No caso do CREA, este último documento poderá ser substituído pelas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas no Conselho.
- Comprovante de endereço do local indicado no requerimento para recebimento de correspondências.

## **2.2. Outros Documentos**

De acordo com a **Relação de Documentos Básicos para o Licenciamento Ambiental**, fornecida pela Semurb, os documentos que comprovam a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Comprovação de Posse, Autorização do Proprietário, etc.) deverão ser registrados no cartório de imóveis ou estar devidamente regularizados junto aos órgãos competentes. Nos casos de documentos não definitivos de propriedade, para os quais não cabe esse registro, como, por exemplo, a *Autorização do Proprietário*, deverá ser apresentado, conjuntamente, o documento que atesta o domínio do imóvel pelo emissor da autorização (ex: Escritura Pública, Comprovação de Posse, dentre outros), devidamente registrado no cartório de imóveis competente.

## **3. DOCUMENTOS TÉCNICOS**

### **3.1. Planta de Localização**

- a) Quanto às exigências cartográficas:

Planta de localização da área explorada, com poligonal definidora dos limites do empreendimento georreferenciada e coordenadas dos vértices no sistema de projeção UTM ou Geográfica. Em ambos os casos, utilizar “datum” horizontal SAD-69. Os vértices da poligonal devem ser determinados com precisão mínima de 10 metros.

Para empreendimentos que ocupam uma área de até 3ha, será exigida, no mínimo, a locação de um ponto central do empreendimento, obedecendo-se às especificações e orientações mencionadas acima.

As informações deverão ser entregues em meio impresso e em meio digital. Os arquivos em meio digital deverão ser apresentados, preferencialmente, no formato *shapefile* (SHP). Aceitam-se, também, os formatos DXF, DWG ou DGN, desde que obedecidas às seguintes exigências:

- Elaborar os desenhos como “polyline”, sem processo algum de suavização (“spline”);
- Fechar os polígonos correspondentes às áreas definidas.

Excepcionalmente nos casos de empreendimentos locados com até cinco vértices, independentemente da área ocupada, as coordenadas dos pontos poderão ser informadas apenas em meio impresso.

- b) Quanto às indicações a serem feitas na planta (pontos de referência):





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

Especificar alguns pontos de referência próximos ao empreendimento a ser licenciado, de modo a facilitar o acesso e a identificação da área em análise, e indicar a situação do terreno em relação ao corpo d'água mais próximo.

**3.2. Projeto do empreendimento e *layout* das instalações, acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes**

Projeto do empreendimento acompanhado do memorial descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, de modo a permitir uma fácil compreensão do desenvolvimento da atividade e dos seus possíveis efeitos no entorno. Utilizar escalas adequadas à área em análise.

- O Projeto deverá conter, no mínimo:
  - Planta baixa apresentando, dentre outros aspectos: a localização dos tanques; das tubulações; das unidades de abastecimento; do sistema de filtragem de diesel; dos compressores, do *dispenser*, do painel elétrico de comando do compressor e da subestação elétrica para sistema de gás natural veicular (GNV); dos compressores de ar; do boxe de lavagem; do boxe de troca de óleo e lubrificação; da área de armazenagem de combustíveis e tanque de armazenamento de óleo usado; dos depósitos; dos escritórios e sanitários, entre outros;
  - Planta do sistema de drenagem para as águas contaminadas das áreas de descarga, abastecimento, lavagem e lubrificação, contendo a sua localização, inclinação e sentido de escoamento direcionado para a caixa separadora de água e óleo;
  - Detalhamento da estrutura metálica da cobertura;
  - Detalhamento do sistema de comercialização de GNV, de acordo com as exigências técnicas correspondentes às especificações da NBR 12236/1994 da ABNT (*Critérios de Projeto, Montagem e Operação de Postos de Gás Combustível Comprimido*) ou outra norma que venha a substituí-la;
  - Cortes e fachadas;
  - Outros detalhes.
- Apresentação do Memorial Descritivo contendo, no mínimo:
  - Caracterização hidrogeológica com definição do sentido de fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento no raio de 100m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos;
  - Caracterização geológica do terreno da região onde se insere o empreendimento, com análise de solo contemplando a sua permeabilidade e o potencial de corrosão;
  - Dimensionamento e características técnicas das unidades e equipamentos dos sistemas implantados, em especial os seguintes itens:
    - ◆ Tanques e reservatórios ∅ quantidade, tipo, material, capacidade, fabricante, dimensões, condições de assentamento e especificação dos seguintes acessórios: sensor de monitoramento intersticial, válvula anti- transbordamento, boca de descarga com adaptador para descarga selada e câmara de contenção, câmara de acesso à boca de visita e válvula de retenção de esfera flutuante. Para os reservatórios aéreos, especificar a quantidade, o tipo, o material, a capacidade e a dimensão, assim como os serviços e produtos utilizados na implantação dos mesmos e na construção da bacia de contenção, indicando os acessórios necessários a esse tipo de sistema de armazenamento;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

- ◆ Tubulações ð especificar material, tipo, diâmetro e assentamento para as linhas de descarga à distância, descarga direta, abastecimento, exaustão de vapores, eliminador de ar e retorno do filtro de diesel;
  - ◆ Unidades de abastecimento ð indicar a quantidade, especificando o tipo e as características das bombas, o número de bicos e os seguintes acessórios: câmara de contenção com sensor de detecção de líquidos e válvula de retenção junto à bomba;
  - ◆ Sistema de filtragem de diesel ð quantidade, tipo de filtro, capacidade do reservatório, características da bomba e o número de unidades de abastecimento ligadas ao reservatório, especificando os seguintes acessórios: câmara de contenção com sensor de detecção de líquidos e válvula de retenção junto à bomba;
  - ◆ Áreas de abastecimento, descarga, lavagem de veículos e troca de óleo ð material do piso, declividade, especificação e dimensionamento do sistema de drenagem e caracterização do sistema de tratamento dos efluentes, justificando o seu dimensionamento e indicando o destino dos efluentes tratados;
  - ◆ Demais equipamentos ð quantidade, fabricante, modelo e características técnicas (capacidade, potência, etc.);
  - Descrição dos sistemas operacionais e de manutenção;
  - Descrição da forma de tratamento e destinação final dada aos efluentes líquidos (das áreas de abastecimento, de descarga, de lavagem de veículos e de troca de óleo, entre outras);
  - Descrição detalhada da proteção utilizada nos casos de derramamento, transbordamento e vazamento de combustível;
  - Plano detalhado dos procedimentos e medidas adotadas em caso de incêndio, destacando as vias de acesso ao empreendimento e o programa de evacuação da área atingida.
- *Layout* das instalações

Apresentação do *layout* das instalações, em escala adequada, incluindo os componentes e as estruturas especiais; a localização dos tanques subterrâneos, bombas e fossas/sumidouros; a distribuição das áreas das diferentes instalações e operações; as vias de serviço; os pontos de geração, armazenamento e destinação final de resíduos; as áreas destinadas ao armazenamento de GLP; as áreas previstas para ampliação e implantação de novas unidades e outras informações consideradas relevantes.

### **3.3. Projeto do Sistema de Abastecimento d'Água:**

- **Sistema público de abastecimento:**

Apresentar cópia da conta emitida pelo órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.), referente ao consumo de água do mês anterior ao da autuação do Processo de Licenciamento Ambiental na Semurb. Informar, também, a maior demanda registrada nos últimos doze meses.

- Sistema particular:

Descrição do sistema de abastecimento existente, informando a demanda d'água do empreendimento e outros dados relevantes e necessários ao bom entendimento do projeto. No





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

caso de abastecimento por meio de poço, apresentar o perfil litológico do poço e a Outorga de Direito de Uso da Água, emitida pelo órgão competente.

### **34. Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário**

O projeto de esgotamento sanitário deverá ser acompanhado da justificativa do sistema adotado e ser elaborado e representado graficamente de acordo com as normas da ABNT, contemplando os seguintes itens:

- **Para localidades com sistema público de esgotamento sanitário** - o empreendedor deverá apresentar a declaração do órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.) ou outro documento que a substitua, atestando o recebimento dessa contribuição de esgoto pelo sistema público;
- **Sistema particular de esgotamento sanitário** - o empreendedor deverá apresentar a descrição do sistema implantado: unidades componentes, disposição final do efluente e outras informações necessárias ao entendimento do projeto, contemplando os seguintes itens:
  - Dimensionamento – apresentar o dimensionamento completo e detalhado de todas as unidades que compõem o sistema de tratamento, especificando todos os parâmetros usados e necessários a sua compreensão, de acordo com as normas técnicas da ABNT em vigência. Incluir a memória de cálculo.
  - Planta geral – a planta geral do sistema de tratamento deverá mostrar todas as unidades que o integram, sua localização e os cursos d'água existentes na área de abrangência do empreendimento, quando houver;
  - Plantas baixas, cortes e detalhes das unidades, com indicação de todas as dimensões, situação dos equipamentos, tubulações, etc.

No caso da disposição do efluente tratado no solo, informar a profundidade do lençol freático, a capacidade de absorção do solo e a distância em relação às unidades de captação de água (poços), no local e no entorno, e de outros corpos d'água superficiais.

### **35. Planta da rede coletora de águas pluviais**

Apresentar planta, em escala adequada, do sistema de escoamento das águas pluviais no empreendimento, indicando os locais de lançamento dessas águas no solo ou no corpo d'água, ou ainda a integração com o sistema público de drenagem de águas pluviais, quando for o caso.

### **36. Outros projetos**

Serão exigidos, também, outros projetos a serem apresentados em escala adequada à área em análise:

- a) Projeto de caixa separadora de água e óleo, acompanhado da memória de cálculo;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

- b) Projeto da rede de piezômetro, incluindo o perfil litológico do poço - perfuração de 03 (três) piezômetros ao lado dos tanques, para detecção de vazamentos. O projeto deverá ser feito de acordo com a NBR 14623/2000 da ABNT (*Poço de Monitoramento para Detecção de Vazamento*) ou outra norma que venha a substituí-la;
- c) Projeto do tanque de óleo usado, de modo a atender à Resolução CONAMA nº. 362, de 23/07/2005, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado.

### **3.7. Estudo de Análise de Risco**

Aplica-se aos empreendimentos revendedores de Gás Natural Veicular (GNV) e deverá ser elaborado de acordo com Termo de Referência fornecido pela Semurb.

### **3.8. Teste de Estanqueidade**

Teste de estanqueidade, emitido por empresa ou profissional habilitado, do *Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC)*, conforme NBR 13784/1997 da ABNT ou outra norma que venha a substituí-la, e das *Tubulações Subterrâneas dos Sistemas de Armazenamento Aéreos* e do *Sistema de Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV)*.

Deverá conter, dentre outras informações consideradas relevantes: período de realização dos testes; metodologia e procedimentos adotados; descrição dos equipamentos utilizados; limite de detecção e precisão do fotográfico dos testes; resultados dos testes, acompanhados de gráficos (pressão x tempo); laudos técnicos e anotação de responsabilidade técnica (ART).





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

### **3.9. Plano/Relatório de Manutenção e Operação**

É um instrumento de avaliação periódica de desempenho do empreendimento ou atividade e abrange aspectos operacionais, de atendimento a emergências e de treinamento de pessoal, entre outros. Será formalizado por meio de **relatórios, planilhas de acompanhamento, certificados e outros documentos comprobatórios**, devidamente identificados e apresentados regularmente a Semurb.

Inicialmente, deverá ser apresentado um **Plano de Manutenção e Operação** contemplando as ações a serem executadas e detalhando os aspectos a serem acompanhados e monitorados e a(s) forma(s) de acompanhamento e de monitoramento. Nos licenciamentos seguintes, isto é, quando da emissão da Licença de Operação (LO) e suas renovações e, ainda, durante a validade da licença, quando solicitado pela Semurb, deverá ser apresentado o **Relatório de Manutenção e Operação**, composto pelos instrumentos de formalização do plano, conforme relacionado anteriormente, com os resultados efetivamente verificados, medidos e realizados no período em análise.

O relatório apresentado, cujas informações deverão ser prestadas por profissionais de comprovada capacitação técnica, deverá conter, no mínimo:

- **Informações Gerais:**

- Dados do empreendedor e do empreendimento (nome, endereço, CNPJ / CPF, telefone, data da entrada em operação, data de validade da última licença, etc.);
- Descrição sucinta do funcionamento do empreendimento;
- Descrição da área de influência direta e indireta do empreendimento.

- **Informações Técnicas**

- Indicação dos tipos e quantidades diárias de resíduos sólidos gerados pelo estabelecimento, acompanhada da descrição da forma de armazenamento, tratamento e destinação final desses resíduos (coleta pelos veículos da prefeitura ou de terceiros, aterros, incineração, entre outros);
- Descrição dos procedimentos operacionais a serem adotados em condições normais de operação e nos casos de acidentes e incidentes;
- Plano de atendimento a emergências, considerando a comunicação das ocorrências ao Corpo de Bombeiros e a Semurb, ações imediatas previstas e a relação de pessoal e materiais/equipamentos disponíveis;
- Programa de treinamento de pessoal contemplando as práticas operacionais, a manutenção de equipamentos e sistemas e resposta a incidentes e acidentes;
- Relatórios, planilhas de acompanhamento, certificados e outros documentos comprobatórios dos resultados efetivamente verificados, medidos e realizados no período em análise (no caso do Relatório de Manutenção e Operação);
  - Outras informações consideradas relevantes.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

**3.10. Cadastro de Atividades (modelo Semurb)**

Preencher os campos relacionados com o empreendimento.

**3.11. Estudo Ambiental (Investigação do Passivo Ambiental, outros)**

Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto ambiental do empreendimento, poderá ser solicitado algum tipo de estudo ambiental, em complementação aos documentos apresentados, que deverá ser desenvolvido de acordo com Termo de Referência específico, fornecido após a vistoria da área.

**4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- a) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;
- b) Todas as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos a mão livre;
- c) Os estudos ambientais, sempre que solicitados, deverão ser apresentados em meio digital e em meio impresso, este contendo o nome legível e a assinatura de toda a equipe técnica responsável por sua elaboração. Como medida de segurança, sugere-se ao coordenador da equipe rubricar todas as páginas do relatório apresentado;
- d) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- e) A qualquer momento da análise, a Semurb poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.

